

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Angical



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 637 DE 29 DE ABRIL DE 2022.....



DECRETO Nº 637 DE 29 DE ABRIL DE 2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO Nº 637, DE 29 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre o feriado municipal de Santa Cruz, ponto facultativo e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município, e,

Considerando a necessidade do executivo de conter despesas administrativas e operacionais da prefeitura municipal;

DECRETA:

Art. 1º Determinar recesso do feriado municipal de Santa Cruz no âmbito da administração pública municipal, nos dias **02 e 03 de maio de 2022, sendo o dia 02 (segunda-feira) ponto facultativo.**

Art. 2º O disposto no art. 1º, não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade dos serviços tidos como essenciais, a exemplo do hospital municipal, SAMU, limpeza pública, etc.

Art. 3º Em razão do previsto neste decreto ficarão suspensos todos os prazos relacionados a processos administrativos nos órgãos municipais no período de recesso, voltando a contar no primeiro dia útil ao retorno das atividades.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical/Ba, 29 de abril de 2022.

EMERSON
MARIANI
DIAS:60870338587

Assinado de forma digital
por EMERSON MARIANI
DIAS:60870338587
Dados: 2022.04.29 09:08:22
-03'00'

EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468